DOM-e Poder EXECUTIVO
Estância Turística de
ELDORADO
DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018
Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026 **ANO IX - Edição n° 1444 - Extra**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 13

DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018
DOM-e Poder EXECUTIVO
Estância Turística de ELDORADO
Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026 **ANO IX - Edição n° 1444 - Extra**

PODER EXECUTIVO

CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE Nº 01/2026 - CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA

DEUS SEJA LOUVADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

EDITAL DE Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO**, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.492, de 03 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com a Lei Complementar Municipal nº 001/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com a Lei Complementar Municipal nº 04/2006 e alterações posteriores, torna pública a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**, destinado ao provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Médico Pediatra, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS E DO REGIME JURÍDICO

1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos vagos existentes nesta data, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade deste certame.
2. Os candidatos aprovados e nomeados serão investidos em cargo de provimento efetivo, submetendo-se ao Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Complementar Municipal nº 001/1993, Lei Complementar Municipal nº 04/2006, Lei Municipal nº 1704/2026 e demais alterações posteriores, cumprindo o estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
3. A aprovação e classificação final no Concurso Público geram para o candidato o direito à nomeação dentro do número de vagas expressamente ofertadas neste Edital, ocorrendo as demais convocações de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Municipal, rigorosamente observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

1. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**
2. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado (https://www.eldorado.sp.gov.br), no período compreendido **entre as 00h01min do dia 25/11/2026 até as 23h59min do dia 10/12/2026**.
3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse e exercício do cargo.
4. O candidato, ao preencher o formulário de solicitação de inscrição, **não** poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e locais de nascimento e residência.
5. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsificados ou com irregularidades, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, implicando a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações civis e penais cabíveis e de eventual processo administrativo de demissão/exoneração, caso já

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/273F-91E1-6159-3399 e informe o código 273F-91E1-6159-3399

DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018
DOM-e Poder EXECUTIVO
Estância Turística de ELDORADO
Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100
Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026 ANO IX - Edição n° 1444 - Extra

empossado.

7. A efetivação da inscrição implica o prévio conhecimento e a integral aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus eventuais anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em especial com fundamento nos arts. 7º, incisos II e III, e 23, os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição serão tratados e processados com a finalidade estrita de identificação, operacionalização, aplicação de provas, fiscalização e homologação do presente certame.

7.2. Fica o candidato ciente de que, em estrita observância aos princípios constitucionais da publicidade, da impessoalidade e da transparência que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da CF/88), atos oficiais do certame — tais como listagens de inscritos, notas, resultados, gabaritos, convocações e classificações — serão divulgados publicamente contendo nome, número de inscrição e demais dados estritamente necessários à identificação e ao controle do certame, preservando-se o sigilo de dados protegidos por lei.

8. **O valor da taxa de inscrição é de R$ 70,00 (setenta reais).**

8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM/Boleto Bancário) gerado no ato da inscrição, pagável em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou canais eletrônicos, **impreterivelmente até 11/12/2026**.

8.2. A inscrição somente será considerada válida e homologada após a confirmação do respectivo pagamento pela instituição bancária junto à Tesouraria Municipal.

8.3. Em nenhuma hipótese será aceito pagamento efetuado por meio de depósito em envelope em caixa eletrônico, transferência bancária não identificada, PIX não vinculado à guia oficial, agendamento não efetivado ou pagamento fora do prazo estabelecido.

9. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.423/2020 – que dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição para concursos públicos de Eldorado às pessoas que são doadoras de sangue e medula óssea ou de órgãos –, **deverão enviar ao e-mail: processoseletivo@eldorado.sp.gov.br, das 00h01min do dia 25/11/2026 às 23h59min do dia 27/11/2026**, imagem legível de Comprovante(s), carteirinha ou declaração comprovando que foi doador(a) de sangue, medula óssea ou órgão, para órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido(s) pela entidade coletora, que comprove que o candidato efetuou a doação, bem como a data da doação, no prazo compreendido entre os 12 meses que antecedem a data de inscrição.

9.1. O requerimento de isenção que se fundamentar em informação falsa será indeferido e o candidato ficará sujeito às sanções previstas em lei.

9.2. Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

9.3. O Candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais solicitações automaticamente canceladas.

9.4. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo neste edital, realizando o pagamento integral.

9.5. Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no prazo determinado e/ou omitir e/ou tornar os dados e informações inverídicos.

9.6. Após o envio da documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, não será permitida a complementação de outros documentos.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: *prefeitura@eldorado.sp.gov.br*

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/273F-91E1-6159-3399 e informe o código 273F-91E1-6159-3399

DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018
DOM-e Poder EXECUTIVO
Estância Turística de ELDORADO
Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100
Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026 ANO IX - Edição n° 1444 - Extra

9.7. Os dados pessoais dos candidatos serão coletados e tratados para os fins devidos acima referidos, nos termos dos arts. 7°, II e III e 11, II, "a", da Lei n° 13.709/2019, sendo certo que o candidato, ao se inscrever no certame, dá pleno consentimento com relação ao tratamento dos seus dados pessoais necessários para os fins dispostos neste Edital.

10. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Estar em gozo dos direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

e) Possuir a escolaridade e a habilitação profissional exigidas para o cargo: Graduação em Medicina, inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Título de Especialista em Pediatria emitido pela AMB/SBP ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), conforme Lei Complementar Municipal nº 04/2006 e Lei Municipal nº 1704/2026;

f) Gozar de higidez física e mental, comprovada em exame médico admissional oficial;

g) Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função pública;

h) Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade de demissão ou demissão a bem do serviço público;

i) Atender a todas as demais exigências e condições estabelecidas neste Edital.

11. O cargo, os requisitos, o número de vagas para ampla concorrência e a remuneração estão afixadas nos anexos do presente Edital.

12. O candidato deverá armazenar a cópia de seu formulário de inscrição, para posterior apresentação aos fiscais no local de prova.

13. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, além dos itens constantes no Capítulo VIII do presente Edital.

CAPÍTULO III – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Em razão do número inicial de vagas ofertadas, não há reserva imediata para pessoas com deficiência. Contudo, fica assegurada a reserva legal caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do concurso, observada a ordem de convocação.

2. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

1. O Concurso Público será composto de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D), havendo apenas 1 (uma) alternativa correta por questão.

2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado/classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3. As disciplinas, número de questões, peso e pontuação máxima estão distribuídos da seguinte forma:

Cargo	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Valor máximo	Caráter
Médico	PO	Língua Portuguesa	5	2	10	Eliminatório e

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/273F-91E1-6159-3399 e informe o código 273F-91E1-6159-3399

DEUS SEJA LOUVADO
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

Pediatra		Politicas Publicas/SUS	5	2	10	Classificatório
		Conhecimentos Específicos - Pediatria	20	4	80	
TOTAL			30		**100**	

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Eldorado/SP, no dia, horário e local que serão confirmados mediante Edital de Convocação específico, publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial.

2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário de fechamento dos portões, munido de:

a) Documento de identidade original oficial com foto (físico);

b) Comprovante de inscrição;

c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, confeccionada em material transparente.

3. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe (CRM, OAB, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH física com foto).

4. A Prova Objetiva terá a **duração máxima de 02h30min (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito Oficial).

5. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova **após decorrida 1 (uma) hora do início de sua realização.**

6. Os candidatos **não** poderão levar o caderno de questões da prova objetiva, sendo-lhes facultada apenas a anotação de suas respostas em folha de rascunho própria disponibilizada pela organização.

7. A Folha de Respostas oficial deverá ser preenchida de forma legível e sem rasuras, sendo atribuída nota zero à questão com dupla marcação, em branco ou rasurada.

8. Será sumariamente eliminado do certame o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;

b) Não comparecer à prova;

c) Não apresentar documento de identificação oficial original com foto;

d) Utilizar-se de meios ilícitos ou equipamentos eletrônicos (celulares, relógios inteligentes, calculadoras, pontos eletrônicos);

e) Ausentar-se da sala sem acompanhamento de fiscal;

f) Perturbar a ordem dos trabalhos ou descumprir as instruções da Comissão.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A Nota Final (NF) do candidato corresponderá à pontuação total obtida na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontuação final.

3. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos - Pediatria;

c) Maior pontuação na prova de Políticas Públicas de Saúde/Legislação do SUS;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: *prefeitura@eldorado.sp.gov.br*

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/273F-91E1-6159-3399 e informe o código 273F-91E1-6159-3399

DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018
DOM-e Poder EXECUTIVO
Estância Turística de ELDORADO
Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100
Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026 ANO IX - Edição n° 1444 - Extra

d) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

e) Maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos;

f) Maior número de dependentes/filhos menores de 18 anos.

4. Persistindo o empate, o desempate final será realizado mediante sorteio público, com convocação prévia dos interessados.

5. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão considerados reprovados e não figurarão na lista de classificação.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra:

a) O Edital de abertura;

b) O indeferimento de inscrições / lista de inscritos;

c) A formulação das questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

d) O resultado preliminar e a classificação provisória.

2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo especificado no Anexo IV, protocolados eletronicamente no portal oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado (https://www.eldorado.sp.gov.br).

3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado com argumentação lógica e consistente, indicando com clareza o número da questão, a bibliografia utilizada (se for o caso) e os dados de identificação do candidato.

4. O ponto relativo à questão eventualmente anulada pela Comissão será atribuído a todos os candidatos presentes à prova.

5. Recursos interpostos fora do prazo, sem fundamentação ou em formato diverso do estipulado serão liminarmente indeferidos.

CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

1. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e dar-se-á mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Eldorado.

2. O candidato nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, prorrogável por igual período a requerimento do interessado e a critério da Administração, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC nº 001/1993).

3. A posse estará condicionada à prévia aprovação em exame médico admissional oficial, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. Para a posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos originais e respectivas cópias:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos até 5 anos;
- Cartão PIS/PASEP;
- Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: *prefeitura@eldorado.sp.gov.br*

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/273F-91E1-6159-3399 e informe o código 273F-91E1-6159-3399

DEUS SEJA LOUVADO
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

- Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de Registro e Quitação perante o Conselho Regional de Medicina (CRM/SP ativo);
- Título de Especialista em Pediatria emitido pela AMB/SBP ou Certidão de Registro de Qualificação de Especialidade (RQE);
- Número de Conta Corrente do Banco Sicredi;
- Carteira de Trabalho física ou digital;
- Laudo Médico (providenciado pelo próprio interessado);
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- 1 foto 3x4;
- Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
- Declaração de bens;
- Outros documentos exigidos em lista própria do Departamento de Recursos Humanos.

5. Se o candidato nomeado não tomar posse no prazo legal, o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, com a imediata convocação do candidato subsequente na ordem de classificação.

6. Uma vez empossado, **o servidor terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em efetivo exercício**, sob pena de exoneração.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do Concurso Público será efetuada por ato do Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, mediante relatório final elaborado pela Comissão Especial de Concurso Público (Decreto nº 1.492/2026).

2. **O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos**, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

3. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos pela Comissão de Concurso Público, em consonância com as normas legais vigentes.

4. Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Eldorado, disponibilizado no sítio oficial (www.eldorado.sp.gov.br) e afixado no mural de atos oficiais do Paço Municipal.

Estância Turística de Eldorado, 23 de novembro de 2026.

Noel Castelo da Costa
Prefeito Municipal

Comissão do Concurso Público
(Decreto Municipal nº 1.492/2026)

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: *prefeitura@eldorado.sp.gov.br*

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/273F-91E1-6159-3399 e informe o código 273F-91E1-6159-3399

DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018
DOM-e Poder EXECUTIVO
Estância Turística de ELDORADO
Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026 ANO IX - Edição n° 1444 - Extra

DEUS SEJA LOUVADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Vencimento base (R$)	Requisitos	Carga Horária Semanal
Médico Pediatra	01 + CR	R$ 15.844,24	Graduação em Medicina, inscrição ativa no CRM e Título da AMB/SBP ou o RQE	20h

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/273F-91E1-6159-3399 e informe o código 273F-91E1-6159-3399

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018
DOM-e Poder EXECUTIVO
Estância Turística de ELDORADO
Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026 ANO IX - Edição n° 1444 - Extra

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO PEDIATRA (Lei Complementar nº 04/2006)

Compreende as tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/273F-91E1-6159-3399 e informe o código 273F-91E1-6159-3399

DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018
DOM-e Poder EXECUTIVO
Estância Turística de ELDORADO
Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026 ANO IX - Edição n° 1444 - Extra

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E LEGISLAÇÃO DO SUS

Fundamentos do SUS: Princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200). Legislação Estruturante do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011: Organização do SUS, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa. Atenção Primária à Saúde: Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Estratégia Saúde da Família (ESF). Redes de Atenção à Saúde (RAS): Rede de Atenção Materno-Infantil e Linhas de Cuidado da Criança. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Disposições sobre o direito à vida e à saúde. Vigilância em Saúde: Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Doenças de notificação compulsória. Bioética e Ética Médica: Código de Ética Médica (Resoluções do Conselho Federal de Medicina).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEDIATRIA

Neonatologia: Cuidados com o recém-nascido na sala de parto; reanimação neonatal; triagem neonatal (testes do pezinho, olhinho, orelhinha, coraçãozinho e linguinha); prematuridade e suas complicações; icterícia neonatal; infecções congênitas e perinatais (TORCH, sífilis, HIV, hepatites); distúrbios respiratórios e metabólicos no período neonatal. Puericultura e Desenvolvimento: Crescimento físico e curvas da OMS; desenvolvimento neuropsicomotor e marcos do desenvolvimento; aleitamento materno e alimentação complementar; desnutrição, carências nutricionais (anemia ferropriva, hipovitaminoses) e obesidade infantil; distúrbios do sono e controle esfincteriano. Imunização: Calendário Nacional de Vacinação da Criança e do Adolescente do PNI/Ministério da Saúde; indicações, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação. Doenças Respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores (resfriado comum, faringites, otites, sinusites, laringites, bronquiolite viral aguda, pneumonias comunitárias e atípicas); asma na infância; fibrose cística. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Doenças exantemáticas na infância (sarampo, rubéola, varicela, eritema infeccioso, exantema súbito, escarlatina, doença mão-pé-boca); arboviroses (dengue, zika, chikungunya); meningites e encefalites; parasitoses intestinais e giardíase; tuberculose na infância. Gastroenterologia Pediátrica: Doença diarreica aguda e crônica; terapia de reidratação oral e parenteral; refluxo gastroesofágico; constipação intestinal crônica; dor abdominal recorrente. Nefrologia e Urologia Pediátrica: Infecção do trato urinário na infância; glomerulonefrites e síndrome nefrótica; hematúria e proteinúria na infância; enurese. Cardiologia e Hematologia Pediátricas: Cardiopatias congênitas mais frequentes; febre reumática; anemias na infância; púrpuras e distúrbios da hemostasia; abordagem inicial de leucemias e tumores pediátricos. Neurologia e Saúde Mental Infantil: Crises convulsivas febris e epilepsia na

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/273F-91E1-6159-3399 e informe o código 273F-91E1-6159-3399

infância; cefaleias; transtorno do espectro autista (TEA) e TDAH: triagem, diagnóstico e manejo na Atenção Básica. Emergências Pediátricas e Intoxicações: Suporte básico e avançado de vida em pediatria (PALS); insuficiência respiratória aguda; choque séptico e anafilático; politraumatismo infantil e traumatismo cranioencefálico; acidentes por animais peçonhentos e intoxicações exógenas agudas. Maus-tratos e Vulnerabilidade: Identificação, notificação e manejo médico-legal da violência física, psicológica e abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/273F-91E1-6159-3399 e informe o código 273F-91E1-6159-3399

DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018
DOM-e Poder EXECUTIVO
Estância Turística de ELDORADO
Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026 ANO IX - Edição n° 1444 - Extra

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATO	DATA
Publicação do Edital	23/11/2026
Impugnação do Edital	24/11/2026
Pedidos de isenção de taxa	25/11/2026 a 27/11/2026
Publicação da análise de isenção de taxa	30/11/2026
Período das Inscrições	**25/11/2026 a 10/12/2026**
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	**11/12/2026**
Lista de inscritos	17/12/2026
Recursos - Lista de inscritos	18/12/2026
Publicação da análise dos recursos da lista de inscritos e **Convocação para a prova objetiva**	04/01/2027
Aplicação da **prova objetiva**	**10/01/2027**
Gabarito Preliminar	11/01/2027
Recursos - Gabarito preliminar	12/01/2027
Publicação da análise dos recursos do gabarito preliminar, publicação do Gabarito Oficial e Classificação preliminar	13/01/2027
Recursos - Classificação preliminar	14/01/2027
Publicação da análise dos recursos da classificação preliminar, **Classificação Final e Homologação**	15/01/2027

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/273F-91E1-6159-3399 e informe o código 273F-91E1-6159-3399

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018
DOM-e Poder EXECUTIVO
Estância Turística de ELDORADO
Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026 **ANO IX - Edição n° 1444 - Extra**

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 273F-91E1-6159-3399

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NOEL CASTELO DA COSTA (CPF 129.XXX.XXX-42) em 23/11/2026 15:41:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/273F-91E1-6159-3399

DOM-e Poder EXECUTIVO
Estância Turística de ELDORADO
DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018
Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026 **ANO IX - Edição n° 1444 - Extra**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 164/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Noel Castelo da Costa, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 164/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa EPRATA MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.352.321/0001-04, representante exclusivo do grupo “Os Originais do Samba” para apresentação de Show Musical com o grupo “OS ORIGINAIS DO SAMBA”, previsto para apresentação no dia 20 de novembro de 2026, durante o feriado de Consciência Negra, no Município de Eldorado/SP, conforme termo de referência, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Estância Turística de Eldorado/SP, em 11 de novembro de 2026. Noel Castelo da Costa - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026
PROCESSO Nº 164/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado/SP - CONTRATADA: EPRATA MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.352.321/0001-04. OBJETO: Contratação de apresentação de Show Musical com o grupo “OS ORIGINAIS DO SAMBA”, previsto para apresentação no dia 20 de novembro de 2026, durante o feriado de Consciência Negra, no Município de Eldorado/SP, conforme termo de referência. Valor Total do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Estância Turística de Eldorado/SP, 11 de novembro de 2026. Noel Castelo da Costa – Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 167/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Noel Castelo da Costa, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 167/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa BEN MUSIC PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.608.963/0001-50, representante exclusivo da Cantora “LORENA ALEXANDRE” para apresentação de Show Musical da Cantora LORENA ALEXANDRE no dia 21 de novembro de 2026, durante o feriado de Consciência Negra, no Município de Eldorado/SP, conforme termo de referência, pelo valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Estância Turística de Eldorado/SP, em 12 de novembro de 2026. Noel Castelo da Costa - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026
PROCESSO Nº 167/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado/SP - CONTRATADA: BEN MUSIC PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.608.963/0001-50. OBJETO: Contratação de apresentação de Show Musical com a Cantora LORENA ALEXANDRE no dia 21 de novembro de 2026, durante o feriado de Consciência Negra, no Município de Eldorado/SP, conforme termo de referência, pelo valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Estância Turística de Eldorado/SP, em 12 de novembro de 2026. Noel Castelo da Costa - Prefeito Municipal.